



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	
APROVADO EM	ÚNICA
DISCUSSÃO E	
VOTAÇÃO	15 / 03 / 2021
8 VOTOS FAVORÁVEIS	0 VOTOS
CONTRÁRIOS E	0 AUSENTES
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:10304.00082.068 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 415).....R\$ 105.000,00

TOTALR\$ 105.000,00

FONTE: 01518- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 416).....R\$ 36.000,00

TOTALR\$ 36.000,00

FONTE: 501 – Receitas da Alienação de Ativos



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 141.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde c/c 253-6. R\$ 105.000,00

FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos c/c 13491-0. R\$ 36.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2021.


Israel dos Santos.
Presidente do Legislativo.